



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS
SEI N° 02495/2018-49

À EMPRESA
VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Com fundamento nos termos da subcláusula 8.1 do Contrato nº 17/19 (SEI N° 02495/2018-49), que tem por objeto a prestação de serviços de copeiragem nas instalações dos edifícios SEDE e Anexos 1 e 2, deste Tribunal, **serve o presente para autorizar o início dos serviços, a partir de 28 de maio de 2019.**

Subscvem o presente, em duas vias de igual teor, a Comissão de Fiscalização e o representante da Contratada.

São Paulo, em 23 de maio de 2019.

Comissão de Fiscalização:

Denise Magalhães da Fonte – Gestora

Marcello Jose Ferreira de Amorim

Flavia Nepomuceno Pinto Mosquera

Greice Maria Mansini dos Santos

Inez Bezerra Gomes

Gilmar Almeida Rodrigues

Representantes da

VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

David Domingues – Diretor

Amanda Placido de Presbíteris – Gestora

Simoni Maria Morales – Gerente de RH

Urani Cabral - Supervisora